



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 11454/2016

Na sequência do pedido de cessação de funções do Ex.º Sr. escrivão de direito, como secretário de inspeções judiciais, a secretariado Ex.º Inspetor Judicial Dr. Nelson Paulo Martins Borges Carneiro, cesso a comissão de serviço do Senhor secretário de inspeções, Luís Alberto Lopes do Nascimento, com efeitos a 30 de setembro de 2016.

14 de setembro de 2016. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.
209873426

Despacho n.º 11455/2016

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no âmbito dos poderes que me são conferidos pelo despacho de 3 de maio de 2016 do Presidente do Conselho Superior da Magistratura, subdelego no Juiz Secretário do Conselho

Superior da Magistratura, Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco, os poderes para:

a) Ouvido o Conselho Administrativo, autorizar a abertura de concursos para a admissão de pessoal para os seus quadros, celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, autorizar todas as formas de mobilidade e comissões de serviço, nos termos da lei geral vigente;

b) Exercer os poderes financeiros, designadamente a autorização de despesas e pagamentos, até ao limite das competências de Diretor-geral;

c) A gestão, previstos na lei geral, em matéria de administração financeira, relativamente ao seu orçamento, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, ficando ratificados todos os atos praticados ao abrigo do mesmo.

15 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, *Mário Belo Morgado*, Juiz Conselheiro.

209872713



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 11738/2016

O Banco de Portugal informa que, no dia 12 de outubro de 2016, irá colocar em circulação uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €5, designada «Lince Ibérico», integrada na série «Espécies em Vias de Extinção».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 64-B, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 63, de 31 de março.

A distribuição da moeda ao público será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

7 de setembro de 2016. — Os Administradores: *Hélder Manuel Sebastião Rosalino* — *Luís Máximo dos Santos*.

309871393

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11456/2016

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Licenciatura em Engenharia Geoespacial

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 198/2014, de 10 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a criação da Licenciatura em Engenharia Geoespacial.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/14/00006, em 29 de maio de 2015, por um período de 3 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 60/2015, em 17 de junho de 2015.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho Reitoral n.º 103/2016, de 7 de junho, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 60/2015/AL01, em 19 de agosto de 2016. A presente publicação contempla a referida alteração.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de licenciado em Engenharia Geoespacial.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Geoespacial é integrado por um conjunto organizado de unidades curriculares denominado curso de licenciatura, a que corresponde 180 créditos e uma duração normal de 6 semestres curriculares.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau de licenciado

O grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

Classificação final do grau de licenciado

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem